

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI N.º 1948/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Jayme Verissimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento), para transferência de recursos de uma categoria econômica para outra e de um Órgão para outro, constantes na Lei n.º 1945/98 do ORÇAMENTO ANUAL do exercício financeiro de 1999 do Município de Várzea Grande.

Art. 2.º - Os créditos Autorizados no artigo anterior, serão realizados por anulação de Despesas Orçamentárias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 16 de março de 1999.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal